



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO ONEROSA DE ESPAÇO PÚBLICO NO ILHA JULINA.

1. PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Ilha Comprida, por intermédio de seu Divisão de Eventos da Secretaria de Turismo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do *Decreto Municipal nº 1390-2026*, torna público o presente Edital de Chamamento Público. Este certame visa a seleção de pessoas físicas e jurídicas interessadas na exploração comercial de espaços públicos, mediante permissão de uso onerosa e a título precário, durante a festividade denominada "Ilha Julina".

O procedimento rege-se-á pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a igualdade de condições a todos os participantes que preencham os requisitos estabelecidos neste instrumento.

2. OBJETO

2.1. O presente Edital tem por objeto a outorga de permissão de uso onerosa de espaços públicos, configurados em boxes ou stands com dimensões de 3,00m x 3,00m (9m²), destinados à comercialização de produtos alimentícios e artigos típicos.

Item | Gênero Alimentício / Atividade | Dimensão | UFICs | Valor Mínimo

01 | Hambúrguer artesanal | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

02 | Comida oriental | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

03 | Lanches de pernil, costela e linguiça | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

04 | Pizza | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

05 | Chopp | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

06 | Bebidas juninas | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

07 | Porções diversas | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

08 | Caldos diversos | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

09 | Salgados fritos e assados | 3x3m | 188 | R\$ 996,40

10 | Sobremesas | 3x3m | 188 | R\$ 996,40



Município de Ilha Comprida Estância Balneária

2.2. O evento "Ilha Julina" realizar-se-á no dia 09 de julho de 2026, em local definido pela Comissão Organizadora, conforme cronograma oficial do Município.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste chamamento pessoas jurídicas (CNPJ) que atendam integralmente às exigências de habilitação constantes neste Edital.

3.2. Fica estabelecida a limitação de 01 (um) box ou stand por interessado, sendo vedada a participação de um mesmo CNPJ em múltiplas propostas, ainda que para categorias de produtos distintas.

3.3. É vedada a participação de servidores públicos municipais, bem como de empresas cujos sócios mantenham vínculo funcional com a Administração Direta ou Indireta do Município.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados deverão protocolar o envelope de credenciamento e habilitação presencialmente no Setor de Turismo, localizado no Paço Municipal.

4.2. O prazo para protocolo encerra-se impreterivelmente no dia 02 de julho de 2026, às 15h.

4.3. Não serão aceitos protocolos após o horário estipulado ou enviados por meio digital, via postal ou qualquer outra forma que não o protocolo físico direto.

5. DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

Para fins de habilitação, o interessado deverá apresentar, dentro do envelope de credenciamento, os seguintes documentos:

5.1. Habilitação Jurídica e Fiscal

- Pessoa Jurídica: Cópia do Contrato Social consolidado ou Estatuto Social, acompanhado do Cartão CNPJ ativo.
- Regularidade Municipal: Certidão Negativa de Débitos (CND) Municipal ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa, emitida pela Fazenda Pública Municipal.
- Endereço: Comprovante de residência (PF) ou de sede (PJ) atualizado (últimos 90 dias).

5.2. Habilitação Sanitária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- Alvará: Cópia do Alvará Sanitário vigente, Certificado de Vistoria emitido pelo órgão competente ou Documento equivalente.
- Termo de Responsabilidade: Documento assinado pelo interessado (conforme modelo anexo a este Edital) declarando total responsabilidade pela higiene, manipulação e procedência dos produtos comercializados.

6. SELEÇÃO E JULGAMENTO

6.1. A lista das proponentes devidamente credenciadas e habilitadas será publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal no dia 02 de julho de 2026.

6.2. A sessão pública de lances ocorrerá no dia 03 de julho de 2026, nas dependências do Paço Municipal, com início às 09h00.

6.3. O valor mínimo estipulado para a outorga de cada espaço é de 988 UFICs (Unidades Fiscais do Município).

6.4. ****Procedimento da Sessão:**** 1. Abertura dos envelopes contendo as propostas de preço. 2. Classificação das propostas em ordem crescente de valor. 3. Início da fase de lances verbais, tomando-se como base a maior proposta escrita apresentada. 4. Os lances deverão respeitar o incremento mínimo definido pelo pregoeiro/presidente da comissão no ato da sessão.

6.5. ****Critério de Desempate:**** Em caso de igualdade de valores e inexistência de lances superiores, será aplicada a prioridade de contratação para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme os critérios da *Lei Complementar nº 123/2006*.

7. RESPONSABILIDADES

7.1. Do Município

- Demarcação técnica do espaço de 3x3m.
- Fornecimento de ponto de energia básica (limitado à carga declarada no ato do credenciamento).
- Organização geral do evento, segurança perimetral e limpeza das áreas comuns.

7.2. Do Credenciado (Permissionário)

- Providenciar toda a estrutura interna, incluindo balcões, estufas, refrigeradores e mobiliário.
- Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem rigorosamente dentro dos horários estipulados pela Comissão Organizadora.
- Manter a higiene rigorosa do box e a destinação correta dos resíduos sólidos produzidos.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

- Arcar com todos os custos de pessoal, tributos e encargos trabalhistas decorrentes de sua operação.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A permissão de uso é personalíssima, sendo vedada a sublocação, cessão ou transferência do espaço a terceiros, sob pena de rescisão imediata e aplicação de multa.

8.2. O descumprimento de qualquer cláusula deste Edital ou das normas sanitárias vigentes sujeitará o permissionário às penalidades de advertência, multa e suspensão de participar de eventos municipais por até 02 (dois) anos.

8.3. O Município reserva-se o direito de cancelar, adiar ou revogar o presente chamamento por razões de interesse público ou força maior, sem que caiba aos interessados qualquer direito a indenização.

Ilha Comprida, 26 de junho de 2026.

David Vitor de Paula
Diretor de Eventos